



Governo Municipal
Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 164/11 - GPC

Carazinho, 08 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 1690/11

Encaminha Projeto de Lei n.º 090/11

11 JUL 2011
DESTINAÇÃO: Projetos
RECEBIDA EM: 11/07/11 15:39
Francisco G. Leite

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 090/11**, desta data, o qual Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o presente projeto de lei em função da necessidade de reforço de dotações nas áreas de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Anexamos Demonstrativos do Superávit Financeiro por Recurso.

Atenciosamente,

Aylton Magalhães
AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

DS/DDV



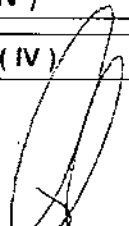
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO
Controle de Orçamento

Demonstrativo do Superávit Financeiro por Recurso – 2010

RECURSO 4750 -FNS/TAM/MAC/VISA

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	20.725,41
Saldo Bancário em 31/12/2010	20.725,41
PASSIVO FINANCEIRO (II)	2.246,05
Restos à Pagar Processados	987,35
Restos à Pagar Não Processados	1.258,70
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00
Consignações	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	18.479,36
(-) RECURSOS JÁ UTILIZADOS (IV)	0,00
SALDO DISPONÍVEL (V) = (III) - (IV)	18.479,36

Fonte: Balanço Patrimonial


DANIEL SCHU

Agente de Planejamento e Orçamento



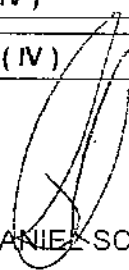
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO
Controle de Orçamento

Demonstrativo do Superávit Financeiro por Recurso – 2010

RECURSO 4760 - FNS/VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	26.634,55
Saldo Bancário em 31/12/2010	26.634,55
PASSIVO FINANCEIRO (II)	2.692,38
Restos à Pagar Processados	1.592,22
Restos à Pagar Não Processados	1.000,16
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	100,00
Consignações	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	23.942,17
(-) RECURSOS JÁ UTILIZADOS (IV)	0,00
SALDO DISPONÍVEL (V) = (III) - (IV)	23.942,17

Fonte: Balanço Patrimonial


DANIEL SCHU

Agente de Planejamento e Orçamento



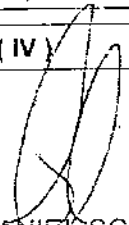
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO
Controle de Orçamento

Demonstrativo do Superávit Financeiro por Recurso – 2010

RECURSO 4710 -FNS/VIGILÂNCIA E SAÚDE

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	64.431,15
Saldo Bancário em 31/12/2010	64.431,15
PASSIVO FINANCEIRO (II)	9.019,54
Restos à Pagar Processados	5.623,99
Restos à Pagar Não Processados	2.796,11
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00
Consignações	599,44
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	55.411,61
(-) RECURSOS JÁ UTILIZADOS (IV)	0,00
SALDO DISPONÍVEL (V) = (III) - (IV)	55.411,61

Fonte: Balanço Patrimonial


DANIEL SCHU

Agente de Planejamento e Orçamento



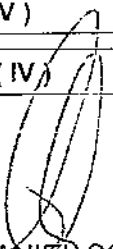
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO
Controle de Orçamento

Demonstrativo do Superávit Financeiro por Recurso – 2010

RECURSO 4190 - FES/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	5.819,61
Saldo Bancário em 31/12/2010	5.819,61
PASSIVO FINANCEIRO (II)	86,48
Restos à Pagar Processados	86,48
Restos à Pagar Não Processados	0,00
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00
Consignações	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	5.733,13
(-) RECURSOS JÁ UTILIZADOS (IV)	0,00
SALDO DISPONÍVEL (V) = (III) - (IV)	5.733,13

Fonte: Balanço Patrimonial


DANIEL SCHU

Agente de Planejamento e Orçamento

PROJETO DE LEI N.º 090, DE 08 DE JULHO DE 2011.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 103.566,27 (Cento e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço de dotações nas áreas de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, sob a seguinte classificação econômica e programática:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0902	- Fundo Municipal De Saúde/Carazinho		
1060	- Reequipamento Setor Vigilância Sanitária		
1901/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente.....	R\$	18.479,36
1899/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente.....	R\$	15.000,00
1061	- Reequip.Vigilância Epidem.Ambiental		
1917/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente.....	R\$	55.411,61
2079	- Manut.Setor Vigilância Sanitária		
1906/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$	6.942,17
1915/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros-PJ.....	R\$	2.000,00
2083	- Man.Vigilância Epidemiológica/Ambiental		
4706/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros-PJ.....	R\$	5.733,13

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior o superávit financeiro dos seguintes recursos: 4750 – FNS/TAM/MAC/VISA; 4760 – FNS/VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 4710 – FNS/VIGILÂNCIA E SAÚDE e 4190 – FES/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

Art. 3º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito